



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3863

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Henrique Humberto de Almeida Borém

Data: 25/07/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 69/96. Denomina oficialmente a rua "João Wilson Gonçalves Pereira Júnior", conhecida popularmente como rua Roraima, localizada no bairro Ibituruna. (Referente à Lei nº 2.379, de 30/08/1996).

Controle Interno – Caixa: 8.3

Posição: 64

Número de folhas: 04

Especie: R
categoria: Denominac
a: 8.1
ordem: 64
nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

69/96

Caixa

AUTOR: Vereador Henrique Borém

ASSUNTO:

Denominando Rua João Wilson Gonçalves Pereira Júnior
no Bairro Ibituruna a via pública popular-
mente denominada de rua Rodaíma.

MOVIMENTO

1 Recebido em 25.07.96

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1º o - 06.08.96

4 À Com. de Denominação - 06.08.96

5 Aprovado em 2º o - 13.08.96

6 Aprovado em 3º o - 15.08.96

7 À sanção - 17.08.96

8 Arquivar-se -

9

10



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A via pública popularmente denominada de Rua Roraima, localizada no Bairro Ibituruna, nesta cidade, passa a denominar-se Rua João Wilson Gonçalves Pereira Júnior.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de julho de 1996.

Henrique Borém
Vereador Henrique Borém

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 13 DE agosto DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 15 DE agosto DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 15 DE agosto DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
 EM 25 DE maio DE 1996
[Assinatura]
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 16 DISCUSSÃO POR
 EM 16 DE agosto DE 1996
[Assinatura]
 PRESIDENTE

É legal e constitucional

Eduardo Nelson

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE DEMANHAÇÃO
CAN DE VAS PÚBLICAS
 EM 16 DE agosto DE 1996
[Assinatura]
 PRESIDENTE

Liza Xavier

Somos pela aprovação.
Liza Xavier

*É uma justa homenagem e
 é por isso que aprovamos*

[Assinatura]
 13/8/96

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 16 DISCUSSÃO POR
 EM 16 DE agosto DE 1996
[Assinatura]
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 16 DISCUSSÃO POR
 EM 16 DE agosto DE 1996
[Assinatura]
 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



EM 01 DE JULHO DE 1996

OF. No. : GS/302/96

ASSUNTO : Informação - Faz

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Informamos que, de conformidade com a relação de Denominações de Vias e Logradouros Públicos e Livros de Leis Municipais:

- Existe uma Via Pública com a denominação de "Espírito Santo", antiga Rua "J" do Bairro Esplanada, conforme Lei 1437/83 e, ainda existe outra Via com essa denominação no Bairro Ibituruna, "Rio de Janeiro". Existe uma Via no Ibituruna com a denominação, "Da Constituição". Não consta nos nossos arquivos "Fernando Noronha"; existe no Bairro Ibituruna essa denominação / não oficial, "Roraima"; não consta nos nossos arquivos da mesma forma, as denominações "Amapá", "Araxá" e "Poços de Caldas". Não existe ainda, denominação oficial das Vias "H" do Bairro São Geraldo II, "X", no Bairro Vargem Grande. A Rua "E" do Bairro Eldorado, é denominada de "Caravelas" p/ Lei 1159/79. A área urbana localizada no cruzamento da Rua "7" / Av. Plínio Ribeiro e Cel. Luiz Maia, no Bairro Regina Peres, não tem denominação oficial e a Rua "Natal", denominação não oficial, no Bairro Jardim Eldorado.

Na oportunidade, manifestamos a Vossa Senhoria nossa consideração, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,


Alidmar Veloso Assis
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros